



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/000011-911
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 580/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
PARA CÂMARA, E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Serranópolis de Minas - MG., por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realização de processo administrativo visando aquisição de um terreno, destinado à construção do prédio anexo do Legislativo.

Art. 2º - O Imóvel a que se refere o artigo 1º desta lei, é a compra de dois lotes, com área total de 400, M2 (quatrocentos metros), situado na Avenida Jovino A. Cardoso, centro na cidade de Serranópolis de Minas, de propriedade da Imobiliária Cangussu LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.018.566/0001-46, registrado no cartório de registro de imóveis de Porteirinha-MG, matrícula nº 21.691, registrada no Livro 02.

§1º - lote de terras de nº 04, da quadra 14, com área de 200,00 m2 e lote de terras de nº 05, da quadra 14, com área de 200,00 m2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Art. 3º- O imóvel foi avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) pela diretoria de Administração Tributária do Município, conforme certidão que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas/MG, 11 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAX VINICIUS AGUIAR Assinado de forma
MARTINS:0444184864 digital por MAX
1 VINICIUS AGUIAR
MARTINS:04441848641

**MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**